



Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 19/83

SÚMULA : Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a doar terreno à Associação dos ' Moradores do Conjunto Residencial "Frei João Estevão Costa".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Es tado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar à Associação dos Moradores do Conjunto Residencial "Frei João Estevão Costa", uma área de terreno de propriedade do Município, com 625,00 m² (-) (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 25,00 m (vinte e cinco me tros) de frente para a Rua dos Jasmins, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, divisando dos três lados com o Município, imóvel este que se acha registrado sob nº R1, Matrícula 4660, no Registro Imobiliário desta Co marca.

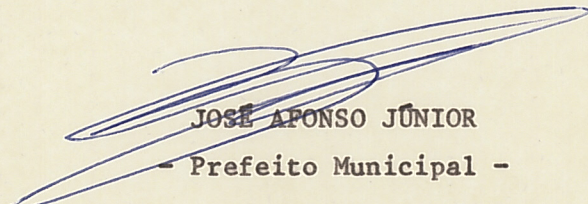
ARTIGO 2º - A doação do imóvel descrito no Artigo anterior, é especificamente destinado à construção de um Centro de Abastecimen to, para atender aquela comunidade.

ARTIGO 3º - A Associação donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação do aludido Centro de Abastecimento, caso contrá rio o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município.

ARTIGO 4º - A outorga da escritura será condiciona da a exigências, de forma que a finalidade não seja disvirtuada.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de agosto de ' 1983.


JOSE AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -